

**Pessoal do quadro
編制人員**

GRUPO DE PESSOAL 人員組別	NÍVEL 級別	CARGOS E CARREIRAS 官職及職程	Nº LUGARES 職位數目
Direcção e Chefia 領導及主管	-	Director 司長	1
		Subdirector 副司長	2
		C. Departamento 廳長	8
		C. Divisão 處長	28
		C. Secção 科長	12
Técnico Superior 高級技術員	9	Técnico Superior 高級技術員	14
		Médico Veterinário 獸醫	1
		Conservador 博物館館長	1
		Técnico Superior de Informática 高級資訊技術員	3
		Intérprete-Tradutor 翻譯員	6
Técnico 技術員	8	Técnico 技術員	5
		Técnico de Informática 資訊技術員	3
		Encarregado 管理員	6
		Enfermagem 護理人員	1
Técnico-Profissional 專業技術員	7	Adjunto-Técnico 技術輔導員	10
		Assistente de R. Públicas 公關督導員	3
		Assistente de Informática 資訊督導員	4
		Ajudante de Encarregado 助理管理員	4
	6	Topógrafo 地形測量員	1
		Fiscal Técnico 技術監督員	3
	5	Técnico Auxiliar 助理技術員	8
		Inspector Examinador 驗車考牌員	8
		Preparador de Laboratório 化驗室調配員	3
		Fiel 保管員	8
Administrativo 行政人員	5	Oficial Administrativo 行政文員	60
Operário e Auxiliar 工人及助理人員	4	Operário Qualificado a) 熟練工人	33
	3	Operário Semiqualficado e Auxiliar Qualificado a) 半熟練工人及熟練助理員	26
		Fiscal a) 監督員	15
	2	Operário a) 工人	29
	1	Auxiliar a) 助理員	34
TOTAL 總計			340

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

a) 職位於出缺時予以消滅。

Portaria n.º 25/97/M

de 24 de Fevereiro

訓令 第 25/97/M 號

二月二十四日

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

鑒於有必要發行一套新郵票；

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

經考慮郵電司之建議；

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，命令如下：

Artigo único. É emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 1997, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau visto por Kwok Se», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	1 500 000
\$ 3,00	1 500 000
\$ 3,50	1 500 000
\$ 4,50	1 500 000
Bloco com selo de \$ 8,00	1 500 000

Governo de Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

獨一條——除現行郵票外，自一九九七年三月一日起，發行並流通以「郭士眼中的澳門」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元	1,500,000 枚
澳門幣三元	1,500,000 枚
澳門幣三元五角	1,500,000 枚
澳門幣四元五角	1,500,000 枚
含面額為澳門幣八元郵票之小全張	1,500,000 枚

一九九七年二月二十日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Rectificação

Na versão chinesa da Portaria n.º 317/96/M, de 26 de Dezembro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/96, I Série, da mesma data, verificam-se algumas inexactidões que se rectificam, procedendo à republicação do texto integral em língua chinesa.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

更正

鑑於察覺十二月二十六日於澳門《政府公報》第五十二期第一組內公布之十二月二十六日第317/96/M號訓令之中文本有不準確之處，現將之更正，並將全文再行公布。

一九九七年二月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

訓令 第 317/96/M 號

十二月二十六日

電訊科技之發展，導致經營向公眾提供電訊服務之成本下降，而使在全世界國際電話收費普遍下降，尤其是在電訊方面擁有現代化基礎設施之國家或地區，如澳門。

因此，依一九九五年之相似做法，在本訓令中將國際電話服務之收費再度調低。

鑑於須儘可能使本地區居民更容易獲得具顯著經濟及社會效益之流動電話服務，故亦將模擬式及數碼式通訊系統之本地收費稍為調低。

此外，自一九八九年至今，本地區固定電話服務之收費一直沒有調整，因此現為適當時機對其稍作調升，以抵銷經營上之成本。透過該等措施，縮減不受歡迎之交叉補助，該補助將逐步被調整，以使被特許人之目的能符合公眾之利益。

現時所進行之收費調整，整體上對使用者更為有利。

又鑑於有關由被特許人提供之電訊服務之收費載於不同訓令及經核准之文件內，尤其是有關匯線通及國際電話專線服務方面之收費，故現為適當時候將其系統化並公布於同一法規內。

最後，鑑於澳門政府與大東電報有限公司(Cable and Wireless, Ltd.)於一九八一年訂立之《澳門電訊服務特許合同》之規定，各項收費應儘可能按照接近服務成本來釐定，並應顧及被特許人所作投資在商業上之收益。

基於此；

經聽取澳門電訊有限公司意見後；

經聽取消費者委員會意見後；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門電訊服務特許合同》第二十四條第一款及《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項之規定，命令：

第一條 核准由澳門電訊有限公司所提供之公共電訊服務且成為本訓令組成部分之收費表。